

CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DE ATLETAS PARA OS JOGOS OLÍMPICOS DE INVERNO DE VANCOUVER - 2010

CROSS COUNTRY

A CBDN - Confederação Brasileira de Desportos na Neve definiu os critérios para a escolha de atletas de Cross Country para os Jogos Olímpicos de Inverno, a serem realizados em Vancouver no ano de 2010. Para a participação nesse evento, os(as) atletas integrantes da Equipe Brasileira de Cross Country devem necessariamente atender aos seguintes critérios:

- 1) estar aptos a comunicar-se na Língua Portuguesa, objetivando poder dar entrevistas em português e nesta língua comunicar-se com a imprensa, oficiais, atletas, etc;
- 2) ter participado do VII Campeonato Brasileiro de Cross Country em 2009*, com data e local a serem publicados no site da CBDN – www.cbdn.org.br;
- 3) obter a classificação de acordo com os critérios estabelecidos pelo IOC - *International Olympic Committee*, abaixo descritos:

3.1) A Qualification Standard – caso o atleta possua no máximo 100 pontos FIS no *Distance*, ele (a) poderá competir nas provas de *Distance* e/ou *Sprint*. Os competidores que tenham no máximo 120 pontos FIS no *Sprint* poderão participar única e exclusivamente em provas de *Sprint*.

Os Pontos FIS serão estabelecidos pelos cinco melhores resultados do(a) atleta no período de 01 de Julho de 2008 até 18 de Janeiro de 2010, quando será divulgada uma Lista pela FIS – *International Ski Federation* para os Jogos Olímpicos de Inverno.

3.2) B Qualification Standard – caso o Brasil não tenha um(a) atleta abaixo dos pontos mencionados no item 3.1, um homem e uma mulher poderão ser inscritos (“basic cota”) **ou** para as Provas de *Sprint* **ou** para as provas de *Distance* – 10km Feminino e 15km Masculino, desde que:

3.2.1) tenham participado do Campeonato Mundial de Ski Nórdico na modalidade Cross Country FIS de 2009

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 – Bloco II
11º andar – conj. 111/112
04548-005 São Paulo (SP) Brasil

Tel 011 – 3018 8011
Fax 011 – 3018 8015



3.2.2) tenham no máximo 300 pontos FIS na Lista a ser publicada pela FIS em 18.01.2010 na disciplina em qual irá competir (*Sprint* ou *Distance*).

Observação:

Caso o Brasil tenha somente um atleta ou somente uma atleta que se classifique de acordo com o item 3.1, haverá uma vaga para um(a) atleta do outro sexo, desde que este(a) preencha os critérios 3.2.1 e 3.2.2.

4) Para a escolha dos representantes no Cross Country a CBDN considerará a última Lista de Pontos FIS emitida no mês de Dezembro de 2009. Assim se objetiva dar um maior prazo de saudável competição entre os atletas e também dar aos atletas escolhidos a oportunidade de concentrar esforços na preparação para os Jogos durante o mês de Janeiro de 2010.

Para o caso de se ter mais de um atleta com índice olímpico, por sexo, disputando uma única vaga, a escolha recairá sobre o atleta que:

4.1) apresentar os mais baixos Pontos FIS, considerada sua melhor disciplina (entre *Distance* e *Sprint*) na última Lista de Pontos FIS emitida no mês de Dezembro de 2009.

Em caso de empate, a escolha recairá sobre o atleta que obteve os mais baixos pontos FIS em seu melhor resultado no período de 01-07-2008 a 15-12-2009.

CASO ESPECIAL:

Um competidor que fique impedido de participar do Campeonato Brasileiro de Ski Cross Country de 2009 por motivo de saúde ou lesão, devidamente comprovada através de atestado médico, deverá apresentar, entretanto, condições técnicas, físicas e psicológicas, a exclusivo critério da CBDN, através de seus resultados em provas nos meses de Novembro/2009 e/ou Dezembro/2009, sendo que, a data limite para classificação será a última prova válida (inclusive) para a pontuação de acordo com a última Lista de Pontos FIS de Dezembro/2009.

Observação Importante:

A CBDN poderá, a seu único e exclusivo critério, eventualmente substituir o atleta classificado conforme os critérios aqui definidos, nos casos em que este não apresentar adequada condição física ou técnica, por ocasião da realização dos Jogos Olímpicos de Inverno, ou ainda apresentar qualquer problema de ordem disciplinar.

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 – Bloco II
11º andar – conj. 111/112
04548-005 São Paulo (SP) Brasil

Tel 011 – 3018 8011
Fax 011 – 3018 8015

visite nosso web site - www.cbdn.org.br